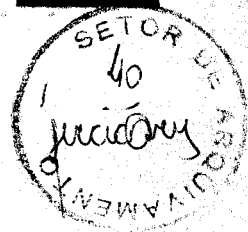




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

023



LEI Nº 358/73 de 10 de outubro de 1.973.

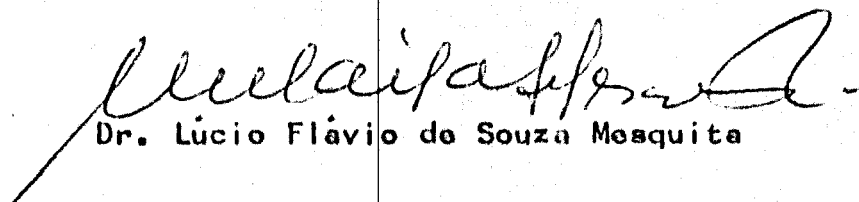
Dispõe sobre denominação de Rua.

A Câmara Municipal de João Monlevade decretou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -) Passa a denominar-se " Marechal Costa e
Silva " a atual Rua dos Contratados, em João Monlevade.

Art. 2º -) Revogadas as disposições em contrário, es
ta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 10 de ou
tubro de 1.973.


Dr. Lúcio Flávio de Souza Mesquita

Prefeito Municipal